



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 356/GP/2020

Juara - MT, 16 de setembro de 2020.

Ilustríssima Senhora
Sandra Minozzo Malaquias
Ouvidora da Câmara Municipal
Nesta.

Prezada Ouvidora,

Venho por intermédio deste, com intuito de complementar o Ofício nº 242/GP/2020, deste signatário, em atenção ao Memorando nº 023/Ouv./2020, que trata da denúncia sobre fato ocorrido em relação ao departamento de engenharia da Prefeitura Municipal e com o Secretário Adjunto de Cidade, Sr. Joaquim Tolovi Junior, encaminhar a Vossa Senhoria cópia do Ofício nº 061/2020/CGM, da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, que informa que as denúncias foram repassadas ao Gabinete do Prefeito, porém todos os trabalhos das comissões de processo administrativos estão paralisados por força do Decreto 1545/2020, para vosso conhecimento.

Outrossim, informo que em caso de obter novas informações e respostas dos expediente supracitados, será encaminhado a essa ouvidoria para ciência do reclamante.

Atenciosamente,


Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Sandra M. Malaquias - Ouvidora
Protocolo nº 478/2020 – 17/09/2020

Assunto: Ofício nº 356/GP/2020 – Encaminhando expediente relacionado ao Memorando nº 023/Ouv./2020 que trata da denúncia sobre o fato ocorrido em relação ao departamento de engenharia da Prefeitura Municipal e com o Secretário Adjunto de Cidade.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Controladoria Geral

CGM

Ofício nº 061/2020/CGM

Juara - MT., 09 de Setembro de 2020.

Exmo. Senhor
Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal de Juara

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 911/2020
Data: 09/09/2020 - Horário: 09:30
Administrativo

Assunto: **Ofício 331/GP/2020**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimento Vossa Excelência e ao ensejo em resposta ao Ofício 331/GP/2020, informo que todas as denúncias foram repassadas ao Gabinete do Prefeito para as devidas providências, porém todos os trabalhos das comissões de processo administrativos estão paralisadas por força do Decreto 1545/2020.

Certa de vossa Costumeira atenção, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

N. Fátima
Nair de Fátima Gouveia Gomes
Controladora Interna do Município
Portaria 419/2010

*A S. L. M. Oficial
A Divisão de
Informações no
Câmara*
15/09/20
Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
PRESIDENTE

Léo
09/09/20
Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
PRESIDENTE



DECRETO Nº 1.545, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre as regras de suspensão dos Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que o primeiro turno das Eleições 2020 está marcado para o dia 15 de novembro do corrente ano.

Considerando que quando faltar três meses para o pleito, agentes públicos de todo o país ficarão proibidos de praticar uma série de condutas que poderiam, de acordo com a legislação eleitoral, afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos na disputa.

Considerando que o artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, que estabelece normas para as Eleições, dentro desse período de três meses não é possível nomear, contratar ou admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional de servidor público municipal. Também fica proibido remover, transferir ou exonerar esses servidores do município, DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos durante o período eleitoral os prazos dos Processos Disciplinares e de Sindicância, sendo retomados, automaticamente, a partir do dia 16 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Os prazos processuais já iniciados serão retomados no estado em que se encontravam no momento da suspensão, sendo restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 27 de agosto de 2020.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/08/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.